

ANO VIII - EDIÇÃO 803 - 24 DE MAIO DE 2024



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COSMÓPOLIS**

## GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.463, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

"Autoriza a Câmara Municipal de Cosmópolis a conceder aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo o reajuste no valor do cartão alimentação".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS** aprovou e eu,

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Cosmópolis autorizada a conceder aos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, na ativa, do Poder Legislativo, por meio de termo aditivo, o reajuste no valor do cartão alimentação em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignadas em orçamento vigente, suplementadas, Dotação Orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.42.00	Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2024.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho**  
**Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

**Autores: Mesa Diretora (André Luiz Barbosa Franco, Adriano Luiz de França e Ricardo Fernando Guimarães)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.464, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Institui o pagamento da cesta de Natal aos servidores públicos ativos do quadro permanente e ocupantes de emprego em comissão da Câmara Municipal de Cosmópolis, através de cartão.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, aprovou e eu,

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o pagamento da cesta de Natal aos servidores públicos ativos do quadro permanente e ocupantes de emprego em comissão da Câmara Municipal de Cosmópolis, através de cartão, no valor correspondente ao da cesta de Natal.

**§ 1º** O Município concederá, até o dia 30 do mês de dezembro de cada ano corrente, no valor da cesta de Natal concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cosmópolis, que estiveram no efetivo exercício de suas atividades até o dia 15 de dezembro, através de crédito em cartão eletrônico.

**§ 2º** O valor da cesta de Natal concedido nos termos desta Lei é desvinculada do salário - não tem natureza remuneratória, e será calculada de forma proporcional ao período de prestação de serviço.

**§ 3º** O benefício disposto no caput aplicar-se-á aos servidores da Câmara Municipal de Cosmópolis, pago no valor da cesta de Natal, creditado em folha de pagamento ou em cartão eletrônico, subsidiado pelo seu próprio orçamento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa
	Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.42.00	Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01	Tesouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2024.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho**  
**Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

**Autores: Mesa Diretora (André Luiz Barbosa Franco, Adriano Luiz de França**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 6.197, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

“Nomeia Agentes de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contratações e dá outras providências”

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Servidores para serem Agente de Contratação, nas modalidades Pregão, Concorrência, Diálogo Competitivo, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de licitação:

- I- Claudia Alves de Lima Tieghi
- II- Débora Henrique Zorzeto
- III- Marilei Aparecida Lima Marsola
- IV- Mariza Gabriela de Moraes
- V- Priscila Cristina Campos Bezerra

**§ 1º** Os Agentes de Contratação nomeados comporão o rol da Equipe de Apoio, de modo que, nos atos em que atuem como Agente de Contratação, não poderão compor a Equipe de Apoio, em observância ao princípio da segregação de funções.

**§ 2º** Conforme dispõe o Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro(a).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 DE MAIO DE 2024.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho**  
**Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

Decreto nº 6.197/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 6.198, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**ANEXO I**

Enquadramento de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>DO NÍVEL</b>	<b>PARA NÍVEL</b>
1.	Angela Maria Oliveira Barbosa	17.245.498-0	EMEB Educador Paulo Freire	PEB II	17/04/2024	IV	V

## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Favorecido: Niponica Comercio de Veiculos Limitada

CNPJ: 07.215.045/0003-94

Objeto: 2ª Revisão do veículo oficial do Prefeito – Corolla XEI 2.0 23/23

Processo Administrativo: 3980/2024 – Dispensa por Limite nº 012/2024

Dotação orçamentária: 010101.0412200202.032.3390390000-0015; 010101.0412200202.032.3390300000-0012

Valor: R\$ 1.018,71

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021

Cosmópolis, 24 de maio de 2024 – Antonio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### AVISO DE EDITAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024;** TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinada à Quente CBUQ – faixa “D” do DER para uso na Secretaria de Serviços Públicos. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 24/05/2024 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 12/06/2024.

Acessos ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br), pelo site [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br), [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) e Portal Nacional Compras Públicas – PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis, 23 de Maio de 2024. Antônio Claudio Felisbino Júnior – Prefeito Municipal.

## CÂMARA



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE- 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

## **1ª PARTE – EXPEDIENTE**

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação das Atas da 15ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária do ano de 2024 – aprovadas por unanimidade.**
- 4. Leitura do Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria do Vereador Junior Vieira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no site oficial e Portal da Transparência da Prefeitura de Cosmópolis, dos relatórios anuais da dívida pública municipal".**
- 5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 134/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo que verifique a possibilidade de asfaltar as ruas no entorno das duas escolas municipais da área rural de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.**
- 6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 135/2024, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações sobre a Estação de Tratamento de Esgoto – aprovado por unanimidade.**
- 7. Palavra dos Senhores Vereadores - dispensada.**
- 8. Comunicações à Casa.**
- 9. Intervalo Regimental - dispensado.**

## **2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

- 1. Única discussão do Veto Total de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 04/2024, de autoria do Vereador Junior Vieira, que "Dispõe que os bens públicos, placas, painéis, cartazes, impressos, mídias digitais, devem ser identificados exclusivamente pelo brasão do Município evitando publicidade de marca pessoal e definindo as especificações do Brasão – acatado por 5 votos favoráveis e 6 votos contrários, dos Vereadores Adriano Luiz de França, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva e Renato Muniz de Andrade.**
- 2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio, Carlinhos Bandola e Talita Chaves, que "Dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com fibromialgia, em estacionamentos públicos e privados no município de Cosmópolis" – aprovado por unanimidade.**
- 3. Segunda discussão da Emenda nº 07/2024, de autoria do Vereador Carlinhos Bandola, Modificativa ao Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria dos Vereadores Dr. Élcio Amâncio, Carlinhos Bandola e Talita Chaves, que "Dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com fibromialgia, em estacionamentos públicos e privados no município de Cosmópolis" – aprovada por unanimidade.**





# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

**4. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 32/2024, de autoria do Vereador Junior Vieira**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão em tempo real e de disponibilização de sua gravação, ambas pela internet, das audiências públicas municipais de Cosmópolis" – **aprovado por unanimidade.**

**5. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães**, que "Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital e Cidadania Digital para Crianças e Adolescentes o município de Cosmópolis" – **aprovado por unanimidade.**

**6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Vereador Carlinhos Bandola**, que "Declara de utilidade pública a Associação Cosmópolis Cultura, Esporte e Lazer – ACCEL" – **aprovado por unanimidade.**

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 20 DE MAIO DE 2024.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

## **ATO DA MESA Nº 16/2024**

“Dispõe sobre condutas vedadas nas dependências da Câmara Municipal de Cosmópolis durante o período eleitoral”.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** que estamos em ano eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a legislação eleitoral proíbe determinadas condutas nas dependências de órgãos públicos;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam vedadas as seguintes condutas durante o período eleitoral:

- I** – utilização dos veículos oficiais em atos de campanha;
- II** – utilização de materiais e equipamentos da Câmara que desviem do padrão usual;
- III** – veículos adesivados com propaganda eleitoral no estacionamento da Câmara.

**Artigo 2º** - Ficam proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas:

- I** – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II** – usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público, que excedam as prerrogativas consignadas no Regimento Interno e nas normas que o integram;
- III** – ceder servidor público ou usar seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado.



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

---

**Artigo 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**  
Presidente

**Ricardo Fernando Guimarães**  
1º Secretário

**Adriano Luiz de França**  
2º Secretário

**Publicado na Secretaria, na data “supra”.**

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa



# Câmara Municipal de Cosmópolis

*“Palácio 30 de Novembro”*

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/2024**

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Cosmopolense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO COSMOPOLENSE ao Bispo Alessandro Paschoall, pelos excelentes trabalhos em prol do Município de Cosmópolis.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.23.0000	Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Órgão: 02	Câmara Municipal de Cosmópolis
Unidade Orçament.: 02.01	Poder Legislativo
Unidade Executora: 02.01.01	Câmara de Vereadores
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.30.00.0000	Material de Consumo
Desdobramento: 33.90.30.15.0000	Material para Festividades e Homenagens
Fonte de Recursos: 01	Tesouro



# *Câmara Municipal de Cosmópolis*

*“Palácio 30 de Novembro”*

---

---

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2024.

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

**Autor: André Luiz Barbosa Franco (André Maqfran)**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## **COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Cosmópolis, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a população cosmopolense que no dia 27 de maio de 2024, segunda-feira, às 18 horas, na antessala da Presidência, será realizada Audiência Pública para tratar sobre as "metas fiscais do Poder Executivo referente ao primeiro quadrimestre de 2024", de acordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 2024.



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 38/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Atacadão S.A.**, CNPJ. nº 75.315.333/0023-14, para a **aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Limpeza** referente aos itens da **Contratação Direta nº 38/2024: 3, 5 a 7, 11 e 12, 14 a 18, 21, 23 e 25** correspondentes ao valor total de **R\$ 4.016,78 (Quatro mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos)** e a Empresa **Higa Produtos Alimentícios Ltda.**, CNPJ. nº 46.029.724/0001-69, para a **aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Limpeza** referente aos itens da **Contratação Direta nº 38/2024: 1 e 2, 4, 8 a 10, 13, 19 e 20, 22, 24 e 26 a 29** correspondentes ao valor total de **R\$ 2.168,88 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** com o objetivo de atender a demanda diária do Legislativo Cosmopolense.

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 22 de maio de 2024.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**



# Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2024

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **Banderplaca Indústria e Comércio Ltda. EPP**, CNPJ. nº 00.759.039/0001-97, para **aquisição de três placas em aço inox brilhante para entrega de dois Títulos de Cidadão Cosmopolense e um Título de Ordem do Mérito Legislativo "Dr. Moacir Amaral"** em atendimento à Resolução nº 630 de 27 de fevereiro de 2024, Resolução nº 631 de 14 de maio de 2024 e Resolução nº 632 de 14 de maio de 2024 e entrega dos Títulos, no valor total de **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)**, correspondentes a **um Título de Cidadã Cosmopolense à senhora Jandira Pereira da Silva, um Título de Ordem do Mérito Legislativo "Dr. Moacir Amaral" ao Cabo PM Fábio Rodrigues Pereira e um Título de Cidadão Cosmopolense ao Bispo Alessandro Paschoall.**

**Contratação Direta** embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Cosmópolis, 24 de maio de 2024.**

**André Luiz Barbosa Franco**  
**Presidente e Ordenador de Despesas**  
**Câmara Municipal de Cosmópolis**